

● *Tema da Semana*

## REAJUSTE MAIOR PARA SALÁRIO MENOR

*Governo detalha proposta e reajuste pode chegar a 29,38%*

O governo federal apresentou na Mesa Nacional de Negociação Permanente reunida no dia 30 de março a proposta detalhada de recomposição salarial para os servidores públicos em 2004. A tabela apresentada prevê aumentos diferenciados que variam de 10,79% a 29,38% para funcionários da ativa e de 7,11% a 26,13% para os aposentados, de acordo com a categoria. Os reajustes passarão a vigorar a partir de maio e incidirão sobre a soma do vencimento básico, gratificações e a vantagem pecuniária de R\$ 59,87 concedida em 2003.

Segundo o Secretário de Recursos Humanos, Sérgio Mendonça, com essa proposta deverão ser beneficiados 905.848 servidores ativos e aposentados do total de 1.200.000 servidores do Poder Executivo. Mendonça afirmou que a escolha do governo foi beneficiar as categorias que ganham menos ou que tiveram maiores perdas nos últimos anos, como o PCC e os servidores da seguridade social, aí incluído o pessoal da Educação, Saúde, Trabalho, Assistência Social e Previdência.

O Secretário esclareceu que, apesar da opção de propor reajuste diferenciado para ativo e aposentado, na montagem da tabela e por sinalização colhida junto às entidades dos servidores na reunião de 18 de fevereiro, o governo procurou diminuir as diferenças entre esses servidores, modificando o percentual de repasse das gratificações para os aposentados.

Mendonça destacou que as categorias que ficam de fora dessa proposta já negociaram ou estão negociando em separado com o governo, como a Polícia Federal e os fiscais agropecuários.

A proposta apresentada está dentro do limite orçamentário de R\$ 1,5 bilhão deste ano. Quando estiver anua-

lizado, em 2005, o impacto será de R\$ 2,1 bilhões.

Entretanto, no dia 26 de março, o presidente da CUT, Paulo Marinho, acompanhado dos representantes das entidades de servidores, estiveram com o Ministro do Planejamento, Guido Mantega, e com o Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, Luiz Dulci, e solicitaram aumento dos recursos destinados ao reajuste dos servidores. Os ministros prometeram estudar junto com o Presidente da República a suplementação de recursos para a folha de pessoal de 2004, que está prevista em R\$ 84 bilhões.

O Secretário de Recursos Humanos esclareceu que mudanças na proposta apresentada pelo governo com aumento maior para os aposentados só serão possíveis com a redução dos ganhos dos servidores ativos ou com suplementação de recursos orçamentários.

A intenção do governo é que nesta terça-feira, 6 de abril, em nova rodada de negociação da Mesa, chegue-se a uma decisão sobre a proposta apresentada ou a possibilidade de suplementação de recursos ao orçamento. Caso a bancada de governo e a bancada sindical que integram a Mesa cheguem a um acordo, o aumento estará incluído na folha de pagamento de maio, que o servidor recebe nos primeiros dias de junho.

Mendonça fez questão de afirmar que o acordo com as entidades dos servidores públicos sobre a proposta apresentada pelo governo na Mesa Nacional irá fortalecer esse processo de negociação, que é inédito na administração pública brasileira.

VEJA A TABELA NA ÍNTEGRA NA PÁGINA SEGUINTE

Cidadão, fique atualizado sobre as ações mais importantes do governo federal: medicamentos mais seguros, combate à lavagem de dinheiro, reforma agrária, fome zero e muito mais. Escreva para [emquestao@secom.planalto.gov.br](mailto:emquestao@secom.planalto.gov.br) e assine.

**em questão**

<http://www.brasil.gov.br/emquestao>

**O que você tem a dizer  
é muito importante para o País**



**OUVIDORIA  
DO SERVIDOR**

[www.ouvidoriadoservidor.gov.br](http://www.ouvidoriadoservidor.gov.br)

## Reajuste diferenciado - maio/2004

CATEGORIA	QUANT. DE SERVIDOR	REMUN. ATUAL ATIVO	REMUN. NOVA ATIVO	ATIVO % AUMENTO	REMUN. ATUAL APOSENTADO/ INSTITUIDOR	REMUN. NOVA APOSENTADO/ INSTITUIDOR	APOSENTADO/ INSTITUIDOR % AUMENTO
<b>PCC</b>	<b>393.003</b>						
NA	44.986	735,62	895,48	21,73	690,77	740,34	7,18
NI	302.512	1.178,16 a 795,62	1.408,09 a 1.024,54	19,52 a 28,77	1.081,31 a 698,77	1.158,30 a 774,76	7,12 a 10,87
NS	45.498	1.911,79 a 1.127,50	2.138,70 a 1.353,63	11,87 a 20,06	1.580,94 a 796,65	1.693,47 a 908,40	7,12 a 14,03
<b>SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>191.072</b>						
NA	1.388	764,67	923,21	20,73	693,97	743,75	7,17
NI	135.479	1.253,88 a 831,07	1.499,14 a 1.075,28	19,56 a 29,38	1.125,08 a 702,27	1.205,63 a 781,77	7,16 a 11,32
NS	54.205	1.999,25 a 1.183,61	2.257,25 a 1.440,79	12,90 a 21,73	1.640,15 a 824,51	1.757,14 a 940,68	7,13 a 14,09
<b>PREVIDÊNCIA</b>	<b>70.781</b>						
NA	236	811,29 a 764,67	922,50 a 875,21	13,71 a 14,46	760,79 a 714,17	814,90 a 767,62	7,11 a 7,48
NI	57.400	1.377,17 a 831,07	1.564,15 a 1.016,88	13,58 a 22,36	1.285,17 a 739,07	1.376,87 a 829,59	7,13 a 16,04
NS	13.145	2.179,33 a 1.267,61	2.433,51 a 1.520,88	11,66 a 19,98	1.922,83 a 1.011,11	2.060,68 a 1.148,05	7,17 a 13,54
<b>IFES</b>	<b>145.001</b>						
NA	22.155	682,19 a 582,11	792,87 a 692,69	16,22 a 19,00	682,19 a 582,11	792,87 a 692,69	16,22 a 19,00
NI	91.262	1.166,22 a 614,65	1.327,39 a 775,26	13,82 a 26,13	1.166,22 a 614,65	1.327,39 a 775,26	13,82 a 26,13
NS	31.584	1.900,25 a 918,50	2.137,15 a 1.154,42	12,47 a 25,69	1.900,25 a 918,50	2.137,15 a 1.154,42	12,47 a 25,69
<b>DOCENTE</b>	<b>105.991</b>						
2º GRAU	32.515	3.883,15 a 2.040,53	4.302,04 a 2.457,57	10,79 a 20,44	3.502,00 a 1.659,73	3.754,86 a 1.910,39	7,21 a 15,10
3º GRAU	73.476	4.115,72 a 1.980,26	4.564,84 a 2.427,24	10,91 a 22,57	3.734,92 a 1.806,10	4.005,66 a 2.074,91	7,25 a 14,88
<b>TOTAL</b>	<b>905.848</b>						

Remuneração: composição salarial dos servidores (VB + gratificações + vantagem pecuniária), considerada pela média.

*Em Destaque*

## NOVO TETO: GOVERNO PAGA ESTE MÊS A QUASE 42 MIL SERVIDORES

Os 41.956 servidores do Poder Executivo – ativos, aposentados e pensionistas – que percebem remuneração superior a R\$ 8.362, mas tinham seus ganhos efetivos limitados a esse teto, estabelecido pela Constituição Federal, passam a receber, a partir da folha de pagamento do mês de março, a remuneração efetiva – limitada agora a R\$ 19.115.

Com a reforma da Previdência Social, no ano passado, foi fixado como novo teto no serviço público federal a maior remuneração atribuída por lei, na data da publicação da Emenda Constitucional número 41, a ministro do Supremo Tribunal Federal (aí incluídos vencimento, representação mensal e parcela recebida em razão de tempo de serviço).

Portanto, os efeitos financeiros para os servidores se darão a partir de janeiro deste ano, uma vez que a emenda foi publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003. O redutor salarial, ou abate-teto, só continuará a ser aplicado nas remunerações acima de R\$ 19.115.

A Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão está efetuando o pagamento, no segundo dia útil de abril, dos valores correspondentes à folha de

pagamento do mês de março. Isso implicará em um gasto adicional de R\$ 7,8 milhões na folha do mês.

No segundo dia útil de maio (remuneração referente à folha do mês de abril), serão pagos os valores retroativos aos meses de janeiro e fevereiro, implicando num gasto adicional da ordem de 23,4 milhões. Anualmente, a aplicação do novo teto salarial nas remunerações significará um impacto de R\$ 107 milhões adicionais na folha de pagamentos do governo federal.

## DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL NÃO TEM AMPARO LEGAL

A Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento enviou ofício-circular aos dirigentes de recursos humanos dos órgãos da Administração Pública esclarecendo que está vedado o desconto em folha da contribuição sindical dos servidores públicos filiados a sindicatos e entidades de classe.

Esse desconto, cogitado pelas entidades sindicais, corresponde a um dia de trabalho do servidor. Mas só poderá ser efetuado “após a edição de lei dispoendo sobre a obrigatoriedade do recolhimento”, de acordo com parecer da Consultoria Jurídica do MP.

*Tire suas Dúvidas*

## SERVIDOR APOSENTADO COMPULSORIAMENTE DO CARGO EFETIVO PODERÁ PERMANECER NO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO?

**Resposta:** Sim, uma vez que a aposentadoria do servidor implica vacância apenas do cargo efetivo A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas – ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego – na forma prevista em lei, ressalvadas

as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (artigo 37, inciso II da Constituição Federal). A acumulação dos proventos de aposentadoria com a remuneração do respectivo cargo em comissão observará o limite máximo de remuneração.